

**V Encontro Anual da ANDHEP - Direitos Humanos, Democracia e Diversidade
GT 3 - Acesso à Justiça e Direitos Humanos**

Outros direitos: 'voltar a terra para morrer' uma demanda ao Estado brasileiro.

Autor: Cauê Fraga Machado (UFRGS)

**UFPA-BELÉM - PARÁ
17 a 19 de setembro de 2009**

Introdução

“A lei espera até que você tropece num modo de ser, uma alma diferente do padrão de ‘carne apropriada para o consumo’ aprovado pelo Sistema de Inspeção Federal – e, assim que você começa a agir de acordo com a natureza, a Lei o garroteia e o estrangula – portanto, não dê uma de mártir abençoado e liberal de classe média – aceite o fato de que você é um criminoso e esteja preparado para agir como tal”.

Hakim Bey

A partir do Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Brasileira de 1988¹ um novo repertório de demandas ao Estado brasileiro é disponibilizado aos remanescentes das comunidades de quilombos. Neste artigo discuto uma demanda específica: o pedido de Eva Barbosa, mais conhecida como “Tia Eva”, do Quilombo de Manoel Barbosa – em Gravataí/RS –, para voltar as suas terras “para morrer”. Tal pedido é demandado ao Estado-nacional através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Ministério Público Federal, braços do Estado. Através do método etnográfico discuto as interações advindas desse processo para dar conta desse novo tipo de possibilidade de demanda.

De acordo com o Documento Grupo de Trabalho sobre quilombos da Associação Brasileira de Antropologia, “o termo ‘quilombo’ tem assumido novos significados na literatura especializada e também para os indivíduos, grupos e organizações” (ABA, 1996: 81). A noção que data desde o período colonial, na qual o quilombo era ligado à contravenção passa por uma série de ressemantizações até a sua positivação enquanto sinônimo da luta e da resistência negra no Brasil. “O resgate do

¹**Art. 68** - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Cf. Constituição Federal). Desde então diversos decretos são emitidos, o que não acontece é a tão esperada titulação das terras. Até o momento nenhuma comunidade quilombola do Rio Grande do Sul foi titulada.

termo 'quilombo' como um conceito sócio-antropológico, não exclusivamente histórico, também pouco a pouco ganha novos significados no âmbito da luta contra os principais tipos de exclusão [...] Escolhido para expressar a luta dos negros no Brasil, o termo vem evidenciar o aspecto militante e de não-acomodação, contrariando os estereótipos correntes” (Leite, 1999: 139). Manoel Barbosa é um desses quilombos.

Atuando como estagiário em antropologia social no Núcleo de Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas (NUCIME), do Ministério Público Federal (MPF) em Porto Alegre, fui convocado a acompanhar – realizando visitas de campo e participando de reuniões – o andamento do procedimento sobre o pedido de “Tia Eva”. Essa demanda chega ao NUCIME através de um ofício entregue pela Organização Não Governamental (ONG) Frente Negra do Sul. Nesse documento é descrita a história de Eva Barbosa, única filha viva de Manoel Barbosa (antepassado que “dá” nome ao Quilombo), que após anos de deslocamentos - saindo do Quilombo, passando por várias casas, até acabar morando na rua – informa aos membros da ONG que tem o sonho de “voltar as suas terras para morrer”. Frente a tal demanda o Procurador do Núcleo instaura um Procedimento Administrativo (PA) para acompanhamento do caso.

Não pretendo aqui realizar uma discussão da interface jurídica dos acontecimentos, mas sim descrever algumas interações advindas desse processo, no qual sentidos de justiça e cosmopolíticas distantes buscam diálogo. Ao falar em interação não penso aqui nas teorias interacionistas mais clássicas; como o interacionismo simbólico da Escola de Chicago. Importa para a proposta descrever as interações sem perder de vista as relações de saber-poder nelas implicadas. Afora isso, para uma reconstrução etnográfica de tal percurso é preciso lançar mão da idéia de redes-sociotécnicas, envolvendo híbridos de natureza-cultura e de humanos-não-humanos, tal como proposta no pensamento de Bruno Latour. “Metodologicamente, trata-se de seguir as *coisas* através das redes em que elas se transportam, descrevê-las em seus *enredos* – é preciso estudá-las não a partir dos pólos da natureza ou da sociedade, com suas visadas críticas sobre o pólo oposto, e sim simetricamente, entre um e outro” (Latour, 2004: 397). A negociação implica uma extensa rede de quase-sujeitos e quase-objetos envolvidos no decorrer do Procedimento Administrativo. A interação é estendida a tudo. Ofícios, pareceres, relatórios, cadeiras, quilombolas, estagiário, antropólogas,

procurador, funcionários do INCRA, sala de reuniões, todos em relação. A rede é o centro, nem início, nem fim, mas o sujeito-objeto em estudo.

Parto da premissa que cosmo-lógicas muito distantes negociam a possibilidade de se fazer justiça. Ao contrário de uma antropologia da cultura, a ideia de Latour nos leva a fazer um acompanhamento etnográfico das redes. Mostrando as conexões e continuidades que a “constituição moderna” tenta purificar, separar.

O Quilombo de Manoel Barbosa

Antes de acompanharmos a rede até a posterior instauração do Procedimento Administrativo, é importante percorrermos um pouco da história do Quilombo de Manoel Barbosa, conhecer suas pessoas, sua terra, sua vida. Descrever os enredos. Para tanto, utilizo-me basicamente das técnicas de observação direta e observação participante, e as consequentes anotações em diário de campo. Afora isso, baseio-me nas informações sobre a história local e a organização social contidas no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

Publicado em 2006, o RTID do Quilombo, leva o nome de: *A resistência através da permanência: relatório antropológico, histórico e geográfico sobre a comunidade negra de Manoel Barbosa* (Cf. Carvalho et. al., 2006). Uma equipe envolvendo antropólogas, geógrafa e historiador foi composta com a finalidade de reconstruir em forma de texto a história, o modelo de ocupação e de relações sociais na área pleiteada.

No ano de 1896 o negro Manoel Barbosa dos Santos adquire as terras *em* pleito. Ele se casa com Maria Luiza Paim de Andrade. Seus descendentes vivem até hoje na localidade, mais conhecida como Barro Vermelho. “Os registros subsequentes e a morosidade no processo de partilha contribuíram para a gradativa expropriação de parcelas significativas do seu território” (Carvalho et. al., 2006: 10). Quem dedica algum

tempo de escuta aos quilombolas, na quase totalidade das comunidades, depara-se com narrativas muito próximas. Terras compradas ou herdadas que nunca foram reconhecidas perante o Estado, muito menos ante os grandes proprietários de terra, que de tempos em tempos usurpam parcelas dos territórios negros.

[...] vê-se que a área perdida pela comunidade refere-se às feições de colinas com topos plano-convexos e segmentos convexo-côncavos cuja declividade são relativamente as mais baixas do território. São áreas de grande potencial para o cultivo e para a pecuária [...] Destaca-se também que são áreas próximas aos acessos rodoviários, facilitando o transporte da produção agropecuária. [...] A área ocupada pela comunidade está representada por colinas predominantemente com segmentos de vertente convexo-côncavo e com segmentos retilíneos com rupturas de declive, bem como por áreas baixas alagáveis com presença de banhados. [...] representam terras com significativas limitações para o manuseio agrícola [...] limitam às atividades econômicas desenvolvidas pela comunidade, restringindo sua prática tradicional de sustentabilidade (Carvalho et. al., 2006: 148).

A área pleiteada compreende aproximadamente 123,5 hectares. Tive a oportunidade de conhecer a Comunidade no ano de 2005, em ocasiões de festividades. Saindo de Porto Alegre em direção a Gravataí, percorre-se a BR-290 (*Freeway*) até o quilômetro 63, no qual encontramos a placa indicativa para a localidade (Distrito) de Barro Vermelho. Pela estrada é possível, ainda, avistar a montadora da General Motors (GM) – que ocupa área em discussão; documentos e memórias afirmam que aquela localidade foi (é) quilombola, ou Ferreira Fialho (outra comunidade de Gravataí) ou Manoel Barbosa. Continuando o caminho, adentra-se uma estrada de chão batido que leva até o Quilombo. Logo avista-se uma caixa d'água com o nome da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e as bandeiras do Rio Grande do Sul, do Brasil e da Associação Quilombola, em pedestais na frente de uma construção de tijolo à vista. Nesse local é sediada a associação, ali festas, reuniões e outras atividades coletivas são realizadas. É na frente desta construção que encontra-se um portão de madeira, por onde os convidados para as festividades entram. Do lado direito da sede, para aquele que chega, fica o campo de futebol, onde antigamente residiu o negro Manoel Barbosa. Atualmente existem trinta e três residências quilombolas, porém não significa que a comunidade se restrinja àqueles que ali vivem. Para compreender o significado de pertencer a Manoel Barbosa é preciso ampliar a noção de território até os laços familiares, de compadrio e de amizade.

As casas são agrupadas por maior o menor afinidade entre os moradores, afinidade essa geralmente relacionada ao parentesco. A pertença familiar é base para a divisão, ocupação e transmissão (via herança) da terra.

Diferente de uma historiografia oficial, a história do negro (no Rio Grande do Sul e noutras partes do Brasil) contada através da memória dos negros e negras mais velhos e de documentos esquecidos, ou, ainda, de documentos que “sumiram”, foram queimados e que os arquivos públicos tentam apagar da memória; remonta a um passado e presente de um racismo muito perverso. Bem diferente daquela ideia de uma democracia racial. Os negros de Manoel Barbosa, viveram e vivem num mundo de espoliação e torturas (ainda que simbólicas na atualidade) com todos os requintes do *racismo à brasileira*. Sua história e estratégias de vivência e sobrevivência nos apontam a racialidade das relações sociais e dos espaços existenciais, é a ideia de diferentes modos de afetar e ser afetado no mundo (Cf. Anjos, 2007). “A tribo-raça só existe no nível de uma raça oprimida, e em nome de uma opressão que ela sofre: só existe raça inferior, minoritária, não existe raça dominante, uma raça não se define por sua pureza, mas ao contrário, pela impureza que o sistema de dominação lhe confere” (Deleuze & Guattari, 1996a: 50).

Ainda, sobre a resistência ao racismo e as heranças do regime escravista, Carvalho et. al. (2006) reflete sobre algumas estratégias de sobrevivência, que remetem à ancestralidade negra dos quilombolas:

Seus antepassados vivenciaram a escravidão nessa localidade e souberam forjar estratégias de resistência à opressão histórica sofrida, seja através do uso de “orações”, da participação em guerras, da constituição de famílias ou ainda da aquisição formal de um território próprio. Sobretudo, destaca-se a permanência deles nesse local ao longo de tantas gerações como principal demonstração de sua determinação em opor-se a discriminação e preconceito que a cor da sua pele continua ensejando (: 160).

As relações de parentela acimentaram e continuam acimentando os laços sociais dos moradores. Afora isso, é importante mencionar a forte relação que esses têm com famílias negras próximas. É, mais precisamente, na região que engloba os atuais Parque dos Anjos, Barro Vermelho e os limites de Gravataí com Viamão e com Canoas

que as relações com as diferentes famílias negras se deu (se dá). Importante mencionar que as relações com os vizinhos grandes proprietários de terra foi construída ao longo dos anos na espécie de um tipo bastante específico de clientelismo. Como a justiça e outras instituições públicas “rosto-referenciadas”² (e aqui as relações de poder; “o rosto é poder”) não apresentaram-se como parceiras das causas negras, o grande proprietário de terra cumpriu em certa medida o papel que caberia às políticas públicas.

Não muito diferente do que apontam estudos em outros quilombos (Cf. Anjos, 2006; Chagas, 2004) os vínculos empregatícios e as mais diversas formas de “ajuda” foram prestadas aos negros por esses latifundiários. Uma carona até o hospital, remédios, roupas, emprego para os filhos, etc. Assim, o conflito é escondido por esse tipo de troca: o patrão ajuda, porém na hora dos quilombolas lutarem por suas terras espera retribuição, espera não perder o investimento de anos nas terras que “adquiriu”. A bem da verdade, não é assim tão simples, os conflitos muitas vezes são transferidos para dentro das comunidades. Grupos de parentes são segmentados pelas relações que mantêm com esses vizinhos. Um não quer comprar a briga por um território maior porque isso implicaria em enfrentamento direto com aquele que emprega toda sua família. Outros que não têm mais espaço para a família que cresce, e veem na retomada de partes usurpadas do território a única possibilidade de sobrevivência, reivindicam um território maior. Não menos verdadeira é a afirmação de que os grandes proprietários e os quilombolas possam manter laços de amizade envolvendo sentimentos que ultrapassam a relação patronal³.

Em Manoel Barbosa, não muito diferente de outras territorialidades negras, a luta pela titulação de suas terras é marcada pelo conflito. O Estado, que agora surge como um parceiro, impõe certas condições para titular ou prestar serviços públicos específicos aos quilombolas. Uma delas é a constituição de uma associação de

²Uso tal expressão em analogia com a ideia de rostidade de Deleuze & Guattari: no platô sobre a rostidade busco a base para pensar o racismo. O racismo busca uma economia e organização de poder. É a “máquina abstrata da rostidade” que esquadrinha e classifica toda a diferença operando por “desvios padrão de desviança”, reconvertendo o ainda não classificado a partir do Rosto. “Se o rosto é o Cristo, isto é, o “homem-branco-masculino-adulto habitante das cidades –falante de uma língua padrão –europeu-heterossexual”, então, este é o padrão a partir do qual todos os traços não conformes serão classificados por não serem como ele. O que importa para a máquina de rostidade é tornar algo conhecido, inscrito no quadriculado” (1996a: 48).

³Sobre a relação entre amizade e clientelismo conferir o trabalho de Eric Wolf (2003).

moradores. Troca-se as velhas lideranças, não letradas, pelas novas, dispostas a realizar a mediação entre quilombo e instituições estatais. O risco da captura burocratizante e capitalística é explícito. Por outro lado, os modos diferenciados de gestar uma associação quilombola podem configurar-se como linhas de fuga aos clichês burocráticos – para ser deleuzo-guattariano.

É nesse contexto que a figura de “Tia Eva” é valorizada e desvalorizada, sujeito e objeto de políticas e de estudos. É ela própria um ator-rede. Suas narrativas somadas a de outros anciãos foram basilares para a elaboração do RTID. É ela quem simboliza a luta daqueles que não moram mais no quilombo para que possam voltar. Ela é a herdeira direta de Manoel e Maria Luiza. Ela é uma rede. Uma Máquina de Guerra (Deleuze & Guattari, 2007). As formas minoritárias de movimentação – e aqui penso os quilombolas enquanto tal – são Máquinas de Guerra contra a forma Estado. Espaço Liso (Eva/ quilombolas), Estrias (Estado). O pensamento/ movimento nômade é liso, é Máquina de Guerra. A forma estado ao contrário são os obstáculos burocráticos e burocratizantes do estado – movimento (ou não-movimento) sedentário, espaço estriado (Deleuze & Guattari, 1996b).

Os tipos de movimentação estão diretamente relacionados às cosmopolíticas. Latour (2004) diferencia a *política* da *cosmopolítica*; a primeira pertence ao domínio do humano; a segunda é híbrida de natureza-cultura, de tudo que habita um mesmo mundo. Aos diferentes tipos de movimentação/ pensamento, diferentes cosmopolíticas – diferentes mundos.

Cosmologia e Antropologia Simétrica

Dois trabalhos recentes servem de inspiração para o uso que farei da antropologia simétrica, de Bruno Latour. São eles o de Leitão (2006) e o de Centeno (2009). No primeiro estudo, “*Abrindo a caixa preta do território*”: um estudo sociológico sobre a produção de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação de territórios

quilombolas no Rio Grande do Sul, o autor realiza etnografia do processo de realização de um RTID, explicitando as continuidades e conexões entre diversos agentes híbridos. No segundo trabalho, *Multiculturalismo em Ação: a política de regularização dos territórios quilombolas no Rio Grande do sul*, o autor adota a estratégia de Latour em sua abordagem da ciência para realizar sua etnografia no INCRA.

Fazendo uso da perspectiva latouriana, podemos tomar como centro, como ciência o Ministério Público Federal: laboratório de ciências jurídicas e sociais. O que nos remete a experiência etnográfica de Latour em *A Vida de laboratório: a produção dos fatos científicos* (2002). No decorrer do trabalho espero evidenciar como o pedido de “Tia Eva” transforma-se em fato jurídico, através de um sistema circulatório (ou rede). Em seu “ensaio de antropologia simétrica”, *Jamais fomos modernos*, Latour (1994) propõe que reatemos o “nó górdio”:

Qualquer que seja a etiqueta, a questão é sempre a de reatar o nó górdio, tantas vezes quantas forem necessárias, o corte que separa os conhecimentos exatos e o exercício do poder, digamos a natureza e a cultura. Nós mesmos somos híbridos, instalados precariamente no interior das instituições científicas, meio engenheiros, meio filósofos, um terço instruídos sem que o desejássemos; optamos por descrever as tramas onde quer que estas nos levem. Nosso meio de transporte é a noção de tradução ou de rede. Mais flexível que a noção de sistema, mais histórica que a de estrutura, mais empírica que a de complexidade, a rede é o fio de Ariadne destas histórias confusas (: 9).

Seguir as redes significa fazer uma antropologia simétrica, em outras palavras fazer uma “antropologia do centro”, uma antropologia do mundo moderno. Para que esse tipo de antropologia seja possível é necessário mudarmos a própria noção de mundo moderno. Damos-nos conta de que o projeto da modernidade de purificação não está isento de produção de híbridos, pelo contrário quanto mais os modernos acreditam purificar, mais híbridos produzem. É o que Latour (1994) chama de a “proliferação dos híbridos”, fenômeno da “constituição moderna”. Para uma antropologia simétrica é necessário atentarmos para o que o autor chama de princípios da Simetria Generalizada; livrarmo-nos dos cortes epistemológicos, das separações *a priori* entre as ciências “sancionadas” e “proscritas”, divisões artificiais entre as sociologias do conhecimento, das crenças e das ciências. Suspender afirmações a respeito daquilo que distinguia os

ocidentais dos outros possibilita estudar o dispositivo central de todos os coletivos, inclusive os nossos (Latour, 1994).

Ao pesquisar o processo de produção de fatos científicos, Latour (2001) propõe o conceito de redes sócio-técnicas. [...] Tais redes são formadas através da reconstituição da trajetória dos quase-objetos, ou seja, dos híbridos que não estão nem no domínio da natureza nem no domínio da sociedade. Assim como Latour (2001) trata os fatos científicos como híbridos, é possível traçarmos um paralelo definindo os instrumentos produzidos para a operacionalização das políticas para quilombos como quase-objetos, que não seriam nem apenas representações dos servidores nem somente materialidade. Caberia a esta análise perseguir o processo de produção destes instrumentos, observando as translações sofridas na cadeia de mediações na qual tais artefatos são constituídos. (Centeno, 2009: 35).

“Modernos” e suas naturezas dominadas pela cultura de um lado, e “tradicionais” com sua natureza-cultura de outro. Movimentação nômade e movimentação sedentária. Aquilo que Latour (1994) chama de um pensamento multinaturalista em oposição a um pensamento multiculturalista. O que para uns é cultura, para outros é natureza. E assim segue a longa discussão travada na antropologia acerca da dicotomia natureza/ cultura. Para Latour:

[a] natureza não é um ser que se encontraria no mundo – ou antes, na qual nós, os humanos, teríamos de nos inserir. A natureza (toda a história das ciências, das mentalidades e toda a antropologia nos mostra isso) é um modo histórico de pensarmos as nossas relações com os objectos e relações políticas entre nós. Como Philippe Descola mostra num livro que será editado no próximo Outono, «La Nature des cultures», a maior parte das civilizações não conhecem ou não têm necessidade da noção de natureza. Esta noção só emerge no século XVII como um meio de definir a matéria, as leis do universo e um certo vazamento das actividades políticas (Latour, 2005).

Importa, ainda, refletir sobre a ideia de *fatos* jurídicos (já que falamos de um Procedimento Administrativo, ou será sobre a Tia Eva?). Ao tentar produzir uma verdade purificada (um fato), produz-se híbridos. Ou seja, produz-se *fatos* científicos (que são jurídicos também); a partir do distanciamento com a natureza através da socialidade em que são criados, a circulação cria híbridos que aproximam e imbricam cada vez mais cultura e natureza. Um parecer jurídico se apresenta emaranhado de juízos de valor, que

carregam em si: concepções acerca da ciência, acerca do meio ambiente, acerca de um planejamento urbano, acerca do que é um quilombo e de qual território eles podem ocupar, acerca de vida e de morte. Pedir para voltar a terra “para morrer” é um *fato* jurídico?

Passo agora a descrição de uma das minhas visitas de campo, na qual conheci “Tia Eva”, na tentativa de reatar os nós. Meu primeiro contato com essa senhora se deu devido a demanda da “Comunidade Quilombola Ferreira Fialho”. Esse quilombo, além da proximidade geográfica, possui uma rede de relações de parentesco com pessoas de Manoel Barbosa. Assim, depois de dar uma volta de carro em torno da área pleiteada por aqueles de “Ferreira Fialho”, fomos até a casa dela.

É num vilarejo próximo, que essa senhora com mais de 100 anos reside. Entramos na ruela estreita, de chão batido, onde localiza-se a casa. Reside com a filha, o genro e o neto, abrigada, agora, depois de viver na rua em estado de mendicância. Além disso, realiza benzeduras – pelas quais é muito famosa – sendo grande o número de pessoas que a procuram para a cura de sofrimentos... Ela conta que sonha em voltar para a terra onde nasceu e se criou. Depende da desapropriação de uma parte de terra no Quilombo. Conta antigas histórias da região: do parentesco entre os moradores de Manoel Barbosa e Ferreira Fialho, dos bailes de pretos que todos frequentavam, das torturas que seus patrões a submetiam. Diz que é num mato, lá em Ferreira Fialho, que os patrões colocavam os negros junto aos cachorros para que com mordidas e latidas os cães “amansassem” os negros. Diz que aquelas terras sempre foram deles, mas agora “ta tudo perdido”. Contudo, não perde a esperança de retorno.

Em outro trabalho (Fraga Machado, 2009) discuti a relação entre território e pessoa no Quilombo da Casca, no município de Mostardas/ RS. Através das narrativas sobre idas e vindas, um ciclo de vida que ligava a Casca aos períodos de nascimento e de morte me foram descritos. Argumentei que partes do território estavam tão ligadas a constituição da pessoa, que era possível afirmar que a pessoa é o território da Casca. Assim como o território é pessoalizado. Localidades que são reconhecidas pelas pessoas que nela moram ou moraram não são apenas referências, são o próprio território. Anjos (2004) no Quilombo de São Miguel, em Restinga Seca/ RS, sinaliza a ideia de um fluxo

de intensidade que redimensionam pessoa, corpo e território para definições distantes daquelas biomédicas, ou mesmo antropológicas. Norteadas pela cosmo-visão afro-brasileira (a filosofia política da religiosidade afro-brasileira) plantas e partes do território tornam-se aliados do corpo, para que esse se faça saudável. A saúde do território é a saúde do corpo (Anjos, 2004).

É importante prestar atenção ao valor do território como constituinte das pessoas que são “frutos” dele. Como afirma Anjos (2004), a paisagem se faz parceira do homem do campo. A compreensão dos aspectos sócio-cosmológicos das territorialidades negras encaminha questões aparentemente individuais para a alçada das coletividades. Isso porque, o que está em jogo não é a busca por um lugar melhor qualquer para se morar, mas sim voltar para um lugar de referência (Chagas, 2004). Afora isso, a própria Tia Eva se nos apresenta como pessoa referência, local de memória viva do território; reconhecida por aqueles que residem no Quilombo, e pelos pesquisadores quando esses buscam suas narrativas para a realização do RTID.

Chagas (2004), encontra no Quilombo de Morro Alto, em Osório/ RS, um ciclo de vida que relaciona o nascimento (enterra-se o umbigo da criança no pátio da casa) e a morte (aqueles que saem da comunidade voltam para morrer na terra) ao território quilombola. Quando um ancião quilombola informa esse tipo de desejo, a antropologia é chamada a uma reflexão sobre os significados de vida e de morte, de pessoa e de território. Quando esse pedido envolve o Estado, o privado passa a ser público e mais uma vez a antropologia é convocada à reflexão. É aqui que a noção de redes-sociotécnicas latouriana me parece mais profícua. Vida e morte, pessoa e território. “Coisas” para o Estado decidir? É o que discuto, através da conexão dos quase-sujeitos e quase-objetos enredados na “Tia-Eva-rede” (Latour, 2006).

“Voltar a terra para morrer”: uma questão de (para o) Estado?

Até agora os quase-sujeitos ou quase-objetos conectados na rede-Tia Eva remetem aos tempos da escravidão, percorrendo toda a história do negro em Gravataí, o movimento social negro, chegando até o artigo 68 da Constituição Federal. A história de

Eva acontece na memória, no agora, no passado, nas vidas e mortes dos humanos e dos não-humanos envolvidos. Nos papéis, nos telefonemas, nas fotografias, no RTID. A *mobilização do mundo* (inserção de não-humanos na rede) foi efetuada para que o procedimento no Ministério Público Federal fosse instaurado. A terra, ou voltar a terra, é sujeito do procedimento tanto quanto Eva Barbosa.

No dia 26 de janeiro do ano de 2009 é instaurado no MPF Procedimento Administrativo (P.A.) intitulado: *pedido de Tia Eva para voltar a residir na Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Barbosa*. Considerando as atribuições do MPF, como a de proteção dos direitos das minorias étnicas, e com base em documentação enviada pela ONG Quilombola Frente Negra do Sul e em relatórios de campo do estagiário em antropologia, o Procurador da República decide por um P.A. exclusivo para o caso. Ou seja, um procedimento que não estaria diretamente relacionado com o já existente sobre o processo de regularização fundiária do Quilombo de Manoel Barbosa, no qual a terra é também sujeito.

Quem relatou por telefone o pedido de Tia Eva foi J. S., manifestando o apoio que sua ONG daria àquela, ademais comunicou que o INCRA, na figura do funcionário S., apoiaria a volta da antiga moradora e aconselhou que a ONG procurasse o NUCIME. A data de saída da comunidade e local onde Eva residira se perderam em algum lugar da memória. O que causa algumas confusões, como dizer qual o local exato onde ela vivera em Manoel Barbosa. De acordo com dois dos moradores mais velhos do quilombo, ela morou onde hoje mora R. Esse senhor espera pela indenização do INCRA para sair da área. Só então, a casa voltará a ser de Eva. Já, outra anciã do Quilombo, diz que a área onde aquela residiu é outra.

A ONG Quilombola Frente Negra do Sul acredita que a área recuperada pela comunidade - localizada próxima à uma das casas e que serve de espaço para atividades coletivas -, é o melhor local para acomodá-la. Isso porque, sabedores que são da importância de Eva para a história do grupo e para todos os coletivos negros brasileiros por sua história de vida; nada mais justo seria que parte da área coletiva pudesse servir de moradia para ela. Porém essa área já esta sendo utilizada. O que fazer? Conversar com quem está morando na terra? Oficiar o MPF? Oficiar o INCRA? O

caminho foi esse: primeiro aciona-se o MPF e o INCRA, que dizem que os quilombolas precisam se acertar. Eles não entram em acordo... Existe o “problema” daqueles quilombolas que estão fora da área. Tia Eva pode ser uma ameaça?

O funcionário S. informa que o INCRA apoia a volta, no entanto, o caso dos outros moradores que saíram de Manoel Barbosa deve ser tratado em outro momento e de forma diferenciada⁴. Noutra visita que fiz ao Quilombo pude conversar bastante com D., que manifestou sua vontade para que Tia Eva volte a residir no local, até mesmo porque, em suas palavras: “ela é a filha de Manoel Barbosa”. No entanto, relata que em conversas e reuniões com os moradores, o desejo da comunidade é que ela volte somente após a regularização e titulação da área, quando poderá ficar na casa que hoje é de R. (não-quilombola).

Para buscar um entendimento para que Eva volte o Procurador da República sugere uma série de reuniões, pautadas no que foi descrito em relatórios de campo. Os relatórios apontavam para a possibilidade de um acordo entre os que estão na área e os que estão fora, para que ela pudesse voltar para suas terras. As reuniões acontecem na sala de reuniões do NUCIME, no quinto andar do MPF de Porto Alegre. Passo agora a descrição desse laboratório de produção de atas, na qual os sujeitos são translados como objetos, como quase-sujeitos/ quase-objetos. O laboratório-sala-de-reunião.

A sala não é muito grande, nela uma escrivaninha, dessas para computadores, logo ao lado direito da porta. Ali uma cadeira de escritório, um Notebook, uma impressora e um telefone ficam a disposição do funcionário que redigirá a ata de reunião. Logo a frente uma mesa oval de aproximadamente 2,5 metros de comprimento por 1 metro de largura, cercada por sete cadeiras estofadas, distribuídas da seguinte forma: uma na ponta da mesa que fica na direção oposta à porta de entrada e as outras divididas três à três em cada um dos lados. Sempre que necessário mais cadeiras podem ser adicionadas a sala. No fundo da sala, uma janela grande e uma porta de vidro que lava até uma pequena sacada. Em cima da janela um aparelho de ar-condicionado. As paredes e a mobília são da cor creme, exceto as cadeiras que são azuis. A porta de entrada e o piso são de madeira, em sua cor natural.

Quando essa sala está ocupada ou o número de participantes da reunião

⁴Como já referido, existem aqueles quilombolas que não residem atualmente no território.

será maior, utiliza-se a sala de reuniões do sétimo andar. As dimensões dessa podem ultrapassar dobro daquela. Nessa a partir da porta de entrada pode-se observar uma parede inteira feita de vidro, com uma porta (também de vidro) à frente e à esquerda de quem entra, que leva até uma sacada. Acima o aparelho de ar-condicionado, logo abaixo dele uma mesinha com um computador e uma impressora, para o funcionário redigir a ata. No centro da sala duas mesas retangulares encostadas formam uma grande mesa quadrada. Na sua volta três cadeiras em cada um dos quatro lados. Nas paredes mais cadeiras encostadas, para se houver necessidade de mais acentos. Na parede do lado direito de quem entra, encontra-se uma televisão e um telefone ambos em cima de uma mesa estreita e comprida, rente a parede. As cores não diferem, exceto pela mesa que é de madeira e não da cor creme.

O ritual que segue tem uma certa repetitividade, restando as poucas mudanças para as temáticas de cada reunião e o subsequente público envolvido. Já no térreo, a recepcionista pede os documentos daqueles que chegam, faz um cadastro e indica o andar em que a reunião acontecerá. Neste andar, um funcionário ou o estagiário em antropologia, acompanham os participantes até a sala escolhida. Lá o funcionário que redigirá a ata já encontra-se sentado, com o computador ligado e um pré-modelo de ata – como um espécie de moldura ou modelo onde todas as atas são preenchidas com as diferentes anotações – o modo como se inicia e como se termina uma ata são constantes fundamentais para que uma memória de reunião receba tal denominação⁵. Depois que todos os participantes chegam, quilombolas e funcionários do INCRA, o Procurador é avisado, para que então se desloque até a sala para dar início a reunião.

Após sugerida uma rodada de apresentações, o Procurador explica o porque da reunião e passa a palavra aos que desejarem se manifestar. Quase tudo é redigido na ata, que ao final é corrigida pelo Procurador e passada aos participantes para que leiam e se concordarem assinem. Até o momento não observei ninguém solicitar alguma mudança em tal documento. Outra parte importante da ata são os encaminhamentos, neles uma lista de tarefas para cada uma das “partes” presentes realizar. O MPF fará isso, o INCRA aquilo, os quilombolas aquilo outro... Mais uma reunião chega ao fim! O conteúdo? Sim, é importante. A história de Eva e dos que não

⁵“Aos tantos dias do mês tal estiveram presentes... Nada mais havendo o que relatar, eu, fulano de tal, lavro a presente ata”.

estão mais no quilombo passam, de certo modo, a serem ouvidas. No entanto, os impedimentos para que o MPF e o INCRA auxiliem também devem ser ouvidos. Ah, existe a filha de Eva que não assina seu nome, mesmo assim o documento sempre passa por ela. Eva também não lê, nem assina. Sua voz fraca é pouco audível, só quem senta ao seu lado consegue ouvi-la. Outros falam por ela. Evocam a ideia de direitos humanos. Mas o MPF e o INCRA tratam das questões fundiárias. Não podem passar por cima das decisões daqueles que estão na terra; mesmo que não sejam quilombolas. Eles investiram na área. Sem indenização não podem ser retirados. Lembra, J. S., que para os negros isso nunca valeu.

Entre uma reunião e outra realizo constantes contatos telefônicos com J.S., com D. e com a filha de Eva. Todos são digitados em um documento chamado certidão, no qual a data, o horário e as informações mais básicas das conversas são registradas. Após isso, tal documento é juntado ao P.A., e pode instruir ou não novas ações, como: despachos, ofícios, novas reuniões, novos trabalhos de campo, novos relatórios, novas certidões. Quem lê o Procedimento pode viajar até 1896, ler sobre Manoel Barbosa, e na página seguinte encontrar um DVD com um depoimento de Tia Eva gravado em 2008. Depois disso uma ata, seguida de um despacho, seguido de dois ofícios, seguidos de três certidões. O orixá vivo, como J. S. a denomina, é um objeto do sujeito da análise jurídica “ata”. Não importa, que a famosa benzedeira conte que foi amaldiçoada e por isso foi expulsa do quilombo. A ata de reunião informa o próximo passo, os encaminhamentos. A página-ata-de-reunião pode decidir, ela tem o futuro nas mãos. Mais do que uma conversa entre parentes, uma página num P.A. Assim podemos saber o que vem depois. Tia Eva voltará? Sob que condições? Está tudo ali, escrito e inscrito. Um *fato*.

O estatuto ontológico dos *actantes* é variável, em alguns momentos são tratados como pertencentes ao polo da natureza, em outros como ao polo da cultura – como objetos ou como sujeitos. Os agentes do NUCIME se engajam no exercício de tentar fixar estes deslizantes seres *híbridos* em uma das zonas ontológicas da *constituição moderna*, tentativas sem sucesso, pois “a rigor, só há híbridos, em toda a parte” (Latour, 2004)⁶.

⁶Agradeço as sugestões de Ana Poop, para aprofundar essa discussão cf. Centeno, 2009.

Considerações finais, ou reatando os nós

Iniciei falando que a partir do Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Brasileira de 1988, o Estado disponibilizou possibilidades de demandas aos remanescentes de quilombos. No caso de Manoel Barbosa, em Gravataí/RS, o MPF instaurou dois procedimentos para acompanhar essas demandas. Um deles versa sobre o processo de regularização fundiária da área. O outro sobre o pedido de Eva Barbosa para voltar as suas terras “para morrer”. Não um caso a ser discutido entre parentes, mas uma questão de Estado. Acontece que, a multiplicidade que atende pelo nome de Eva⁷ precisa ser classificada e codificada numa política de identidade, para que o MPF e o INCRA possam aceitar seu pedido enquanto uma demanda coletiva. Ela precisa ser negra, quilombola, idosa. Deve ser esquadrinhada pela máquina abstrata de rostidade. Os agentes públicos agora podem dialogar com ela. Com a Eva esquadrinhada. A movimentação sedentária cria formas de aceitação da alteridade, que são elas próprias a aniquilação da diferença. Reclassificar a Tia Eva é uma forma de não aceitação de Outrem. Como já antes mencionado, o Rosto é Poder.

Argumentei sobre a importância de seguir a rede, de fazer uma etnografia das interações advindas a partir do Procedimento Administrativo, mudando o conceito de mundo moderno. Para que assim existisse a possibilidade de se fazer uma antropologia simétrica. São as próprias coisas os sujeitos, as pessoas os objetos. As folhas, as atas, as conversas inscritas, transformadas em *fatós*. Decidindo os próximos passos, enquanto Tia Eva espera. Nas reuniões assuntos referentes ao território de Manoel Barbosa e de Ferreira Fialho são constantes. Todavia, não podem ser inscritos nas atas, pois aí já seria outra reunião, sobre outro P.A. Na contramão dessa ideia, o Procurador da República aponta como um dos encaminhamentos que o INCRA deve priorizar o andamento do processo de regularização fundiária do quilombo. Desse modo, os não quilombolas serão

⁷Agradeço aqui os comentários e sugestões de Tobias dos Santos Gomes.

indenizados, terão de sair da área e Tia Eva poderá voltar para a sua casa. A ata diz isso.

As diferentes cosmopolíticas envolvem diferentes humanos e não-humanos. Voltar para a terra é um movimento que envolve a produção e continuação da vida, morrer ou nascer na terra e fazer desse lugar de referência um território existencial. Decidir sobre quando e como Eva poderá voltar ao Quilombo é decidir sobre vida e morte, não somente a dela, mas a da terra enquanto território existencial negro. São os não negros que ocupam o lugar que participa de seu corpo, de sua pessoa. Enquanto isso, conforme encaminhamentos ao final da ata, aguarda-se que o INCRA finalize o trabalho de demarcação da área com o subsequente memorial descritivo. Após isso, espera-se que o Presidente da República assine o decreto, transformando o território negro em área de interesse social; depois as indenizações, depois Tia Eva. Daí então, voltar a terra para “morrer” será uma demanda possível ao Estado brasileiro.

Referências

ABA. Documento do grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais. In: **Boletim Informativo do NUER**. Rio de Janeiro, vol. 1, n. 1, 1996.

ANJOS, José Carlos Gomes dos. Apresentação. In: _____. et. al. **São Miguel e Rincão dos Martimianos** : ancestralidade negra e direitos territoriais. Porto Alegre : UFRGS, 2004.

_____. **Lauda sócio-antropológico da comunidade Quilombola de Cambará** - Cachoeira do Sul - Rio Grande do Sul: Relatório final [manuscrito], 2006.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. et al. **A resistência através da permanência: relatório antropológico, histórico e geográfico da comunidade negra de Manoel Brabosa**. Porto Alegre: [manuscrito], 2006.

CENTENO, Lucio Domingues. **Multiculturalismo em Ação**: a política de regularização dos territórios quilombolas no Rio Grande do sul. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PPGS/ UFRGS, 2009.

CHAGAS, Miriam. et. al. **Comunidade negra de Morro Alto**: historicidade, identidade e

territorialidade. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

DELEUZE, Gilles. & GUATTARI, Félix. Ano Zero – Rostidade. In: _____. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 3. São Paulo: Ed. 34, 1996a.

_____. Tratado de Nomadologia: A Máquina de Guerra. In: _____. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 5. São Paulo: Ed. 34, 1996b.

FRAGA MACHADO, Cauê. **De partes e potências**: uma etnografia dos encontros, das relações e dos 'afetos' no Quilombo da Casca, em Mostardas/ RS. (Trabalho de Conclusão de Curso). Porto Alegre: UFRGS, 2009.

LATOURETTE, Bruno. Por uma antropologia do centro. In: **Mana**, Out 2004, vol.10, no.2, p.397-413.

_____. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. São Paulo: Ed. 34, 1994.

_____. Entrevista. In: **Sciences Humaines**, hors-série nº 49, Lulliet-Août 2005.

_____. Como terminar uma tese de sociologia: pequeno diálogo com um aluno e seu professor (um tanto socrático). In: **Cadernos de Campo**. São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

LEITÃO, Leonardo Rafael Santos. **"Abrindo a caixa preta do território"**: um estudo sociológico sobre a produção de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PPGS/UFRGS, 2009.

LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos e quilombolas: cidadania ou folclorização. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, vol. 5, n. 10, maio 1999.

WOLF, Eric. Parentesco, amizade e relações patrono-cliente em sociedades complexas. In: Bela Feldman-Bianco e Gustavo Lins Ribeiro (orgs.). In: **Antropologia e Poder**. Editora UnB/Ed. Unicamp, 2003.